



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



LEI Nº 2657/ 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.616/2009, QUE DOOU TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA A UNIÃO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL NA CIDADE DE ARAPIRACA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 2.616/2009, que doou terreno de propriedade do Município de Arapiraca a União Federal para Construção e Implantação da Delegacia da Polícia Federal na cidade de Arapiraca.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.616/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O imóvel alvo da presente doação terá como destinação específica a construção e implantação da Delegacia da Polícia Federal na cidade de Arapiraca.

§ 1º. A donatário terá o prazo de até 04 (quatro) anos, para iniciar as obras de construção e de até 10 (dez) anos para cumprimento da finalidade ora estabelecida.

§ 2º. O prazo de que trata o § 1º deste artigo será contado a partir da publicação desta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº 2.616/2009.

P

[Handwritten signature]

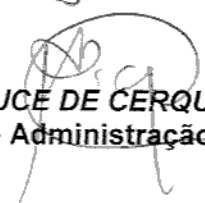


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2010.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2010.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo